



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 145/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **ROBERTO SIDINEI ABATI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.973.944/0001-60, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Francisco Alves, nº. 225, bairro Menino Deus, CEP 85.502-110 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. ROBERTO SIDINEI ABATI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 028.509.349-50, RG nº 79187720, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2021, homologado em 25 de junho de 2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Edital de licitação em epígrafe e seus anexos, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros de literatura infantil para as Escolas Municipais e CMEI, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	01	Aquisição de 717 (setecentos e dezessete) livros de literatura infantil total no lote, de acordo com o quantitativo e descrição contidas abaixo.	9.239,00	9.239,00
ITENS/LIVROS CONSTANTES NO LOTE					
DESCRIÇÃO				QTD	
FANTOCHES E CONTOS: PINOQUIO				4	
FANTOCHES E CONTOS: PETER PAN				4	
FANTOCHES E CONTOS: BRANCA DE NEVE				4	
FANTOCHES E CONTOS: CINDERELA				4	
AVENTURA FOTOGRAFICA! DINOSSAUROS				5	
MEU PRIMEIRO LIVRO DE - CORES				5	
MEU PRIMEIRO LIVRO DE - ANIMAIS				5	
MEU PRIMEIRO LIVRO DE - NUMEROS				5	
MEU PRIMEIRO LIVRO DE - FORMAS				5	
MEIOS DE TRANSPORTE EM QUEBRA-CABECAS:				9	

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

NAVENIC, O	
MEIOS DE TRANSPORTE EM QUEBRA-CABECAS: BINUS, O ON	9
MEIOS DE TRANSPORTE EM QUEBRA-CABECAS: TOBITO, O T	9
MEIOS DE TRANSPORTE EM QUEBRA-CABECAS: BISITO, O A	9
RIMAS ENCANTADAS: BOAS MANEIRAS	5
RIMAS ENCANTADAS: BRINCANDO COM VERSOS	5
TOQUE E SINTA - AMIGOS PETS	5
TOQUE E SINTA - AMIGOS DA SELVA	5
TOQUE E SINTA - AMIGOS DA FAZENDA	5
TOQUE E SINTA - AMIGOS DA MAR	5
OLHINHOS CURIOSOS - FUNDO DO MAR	5
OLHINHOS CURIOSOS - PETS	5
OLHINHOS CURIOSOS - FAZENDA	5
OLHINHOS CURIOSOS - SELVA	5
LADYBUG - LADYBUG FASHIONISTA	5
LADYBUG - CAT NOIR ESPORTISTA	5
PATRULHA CANINA - SKYE SALVA A PILOTO ACROBATA	9
PATRULHA CANINA - OS FILHOTES SALVAM A COLHEITA	9
PJ MASKS - O PEQUENINO MENINO GATO	9
PJ MASKS - CADE O LAGARTIXOMOVEL, LAGARTIXO?	9
COLECAO PEQUENO PRINCIPE VALOR UNICO 3,00	21
DISNEY MINHAS 1 HISTORIAS - MINNIE	8
DISNEY MINHAS 1 HISTORIAS - ARISTOGATAS	8
DISNEY MINHAS 1 HISTORIAS - PRINCESINHA SOFIA	8
DISNEY MINHAS 1 HISTORIAS - O BOM DINOSSAURO	8
MARVEL MINHAS 1 HISTORIAS - AVENGERS	8
MARVEL MINHAS 1 HISTORIAS - SPIDERMAN	8
LIVRO ANIMAIS EM ATIVIDADES: TRICERATOPOS	8
LIVRO ANIMAIS EM ATIVIDADES: GATO	8
LIVRO ANIMAIS EM ATIVIDADES: CACHORRO	8
LIVRO ANIMAIS EM ATIVIDADES: PONEI	8
LIVRO ANIMAIS EM ATIVIDADES: JOANINHA	8
LIVRO ANIMAIS EM ATIVIDADES: ESTEGOSSAURO	8
LIVRO ANIMAIS EM ATIVIDADES: PATO	8
LIVRO ANIMAIS EM ATIVIDADES: PANDA	8
LIVRO ANIMAIS EM ATIVIDADES: MORSA	8
LIVRO ANIMAIS EM ATIVIDADES: PAPAGAIO	8
LIVRO ANIMAIS EM ATIVIDADES: DRAGAO	8
LIVRO ANIMAIS EM ATIVIDADES: BRAQUIOSSAURO	8
OCEANO	4
BONECO DE NEVE	4
PRONTOS PARA A ACAO - CHEFS MAGISTRAIS	4
PRONTOS PARA A ACAO - NOITE DE ESPETACULO	4
PRONTOS PARA A ACAO - AVENTURAS NA SAVANA	4
PRONTOS PARA A ACAO - AVENTURAS SUBMARINAS	9

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANIMAIS DA FAZENDA EM QUEBRA-CABECAS: PORQUINHO PI	9
ANIMAIS DA FAZENDA EM QUEBRA-CABECAS: PATINHO PIPO	9
ANIMAIS DA FAZENDA EM QUEBRA-CABECAS: VAQUINHA PIN	9
ANIMAIS DA FAZENDA EM QUEBRA-CABECAS: GALINHA CORO	9
LIVRO AS FABULAS DE ESOPO: A LAMPADA ORGULHOSA	9
LIVRO AS FABULAS DE ESOPO: A RAPOSA E AS UVAS	9
LIVRO AS FABULAS DE ESOPO: A FORMIGA E A POMBA	9
LIVRO AS FABULAS DE ESOPO: O HOMEM E O ROXINOL	9
LIVRO AS FABULAS DE ESOPO: O LEAO E O RATO	9
LIVRO AS FABULAS DE ESOPO: O AVARENTO E O SEU OURO	9
LIVRO AS FABULAS DE ESOPO: O CERVO E O LEAO	9
LIVRO AS FABULAS DE ESOPO: O PESCADOR E O PEIXINHO	9
LIVRO AS FABULAS DE ESOPO: O MENINO E O LOBO	9
LIVRO AS FABULAS DE ESOPO: O LENHADOR HONESTO	3
MINHAS QUERIDAS FABULAS	3
MEUS QUERIDOS CONTOS CLASSICOS	3
MINHAS QUERIDAS HISTORIAS	3
LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO I: GENEROSIDADE	3
LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO I: SOLIDARIEDADE	3
LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO I: JUSTICA	3
LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO I: RESPEITO	3
LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO I: HONESTIDADE	3
LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO I: RESPONSABILIDADE	3
LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO I: AMIZADE	3
LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO I: HUMILDADE	3
LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO I: PERSEVERANCA	3
LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO I: GENTILEZA	3
LIVRO O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO: CRUELDADE	4
LIVRO O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO: EGOISMO	4
LIVRO O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO: IMPACIENCIA	4
LIVRO O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO: PREGUICA	4
LIVRO O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO: INVEJA	4
LIVRO O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO: MENTIRA	4
LIVRO O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO: PRECONCEITO	4
LIVRO O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO: TEIMOSIA	4
LIVRO O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO: BAGUNCA	4
LIVRO O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO: GULA	4
DIARIO DE UM BANANA VL 6	3
DIARIO DE UM BANANA VL 7	3
DIARIO DE UM BANANA VL 8	3
DIARIO DE UM BANANA VL 5	3
DIARIO DE UM BANANA VL 9	3

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DIARIO DE UM BANANA VL 3	3
DIARIO DE UM BANANA VL 10	3
DIARIO DE UM BANANA VL 4	3
DIARIO DE UM BANANA	3
DIARIO DE UM BANANA VL 2	3
ATE AS FADAS USAM OCULOS	4
O PAPAÍ DOS MEUS SONHOS	4
MINHA MELHOR AMIGA	4
E HORA DE BRINCAR!	4
MAS E EU?	4
DESEJOS ESTRELADOS	4
UM AMOR DE CAOZINHO	4
A GRANDE LULU	4
LIVRO HABITOS DE HIGIENE: CLARISSA PRECISA ESCOVAR	4
LIVRO HABITOS DE HIGIENE: IAN PRECISA LAVAR A MAO	4
LIVRO HABITOS DE HIGIENE: PEDRINHO NAO GOSTA DE TO	4
LIVRO HABITOS DE HIGIENE: RENATINHO NAO QUER SE CU	4
KIT GIBIS 28 VLS	4
LIVRO CONTOS ENCANTADOS BABY: A BELA E A FERA	4
LIVRO CONTOS ENCANTADOS BABY: A BELA ADORMECIDA	4
LIVRO CONTOS ENCANTADOS BABY: BRANCA DE NEVE	4
LIVRO CONTOS ENCANTADOS BABY: CHAPEUZINHO VERMELHO	4
LIVRO CONTOS ENCANTADOS BABY: CINDERELA	4
LIVRO CONTOS ENCANTADOS BABY: JOAO E MARIA	4
LIVRO CONTOS ENCANTADOS BABY: O GATO DE BOTAS	4
LIVRO CONTOS ENCANTADOS BABY: O REI ARTHUR	4
LIVRO CONTOS ENCANTADOS BABY: OS TRES PORQUINHOS	4
LIVRO CONTOS ENCANTADOS BABY: PEQUENA SEREIA	4
LIVRO CONTOS ENCANTADOS BABY: PETER PAN	4
LIVRO CONTOS ENCANTADOS BABY: PINOQUIO	4
SUPERSONS COM ABAS: BEBES ANIMAIS	1
SUPERSONS COM ABAS: FAZENDA BARULHENTA	1
LIVRO POLIANA 01	4
CARROSSEL EDICAO OFICIAL PARA FAZ	4
ESCOLINHA QUADRO DE GIZ! LETRAS	1
ESCOLINHA QUADRO DE GIZ! NUMEROS	1
TA NA HORA DO BANHO HANNA A HAMSTER	1
UM TOQUE DE CARINHO! BOM DIA	1
UM TOQUE DE CARINHO! BOA NOITE	1
ANIMAIZINHOS BIP-BIP! COMO ME SINTO	1
ANIMAIZINHOS BIP-BIP! MEU DIA	1
COLECAO OLHINHOS ESPERTOS UM LIVRO POP-UP	4
TOTALIZANDO	

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	717 LIVROS
TOTAL GERAL	R\$ 9.239,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Local indicado pelo Departamento de Educação deste Município, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.239,00** (nove mil duzentos e trinta e nove reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACA O	1914	0601	12	361	12	2	13	103	339030460000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único. Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2021– Processo Licitatório nº 45/2021e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pelo Departamento Municipal de Educação, a senhora Debora Bonetti da Silva. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

ROBERTO SIDINEI ABATI 02850934950
CONTRATADO
ROBERTO SIDINEI ABATI
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____